



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 587 de 01 de julho de 2009.

**Sanciona e promulga o Projeto de
Lei 009/2009 que dispõe sobre o nome
da Biblioteca Pública Municipal de Itati
e dá outras providências.**

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de
Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - A Biblioteca Pública Municipal passa a chamar-se
Professora Neida Gross Ribeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão
executadas de acordo com os recursos orçamentários do Executivo
Municipal.

Art. 3º - O Executivo Municipal terá 90 (noventa) dias após a publicação para promover as especificações no local.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em
01 de Julho de 2009.**

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A justificativa deste Lei foi feita em plenário.

Itati, 01 de Julho de 2009.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito Municipal